



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 700/2010

**TRATA DA NOMENCLATURA DE RODOVIA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rodovia Municipal que liga o Centro de Morro Grande a Comunidade de Nova Roma passa a denominar-se "RODOVIA MUNICIPAL MARLENE PIAZZA ZUCHINALI".

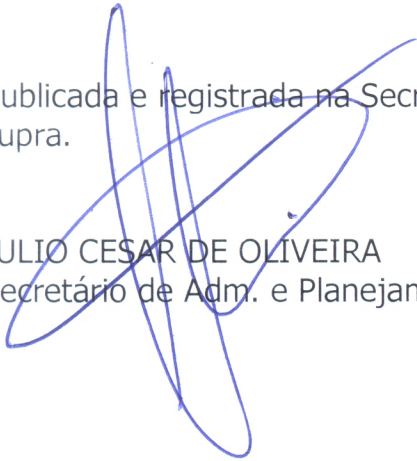
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 01 de dezembro de 2010.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

